



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo: INT- 741/2020

Despacho: Fomei conhecimento.
Autuar-se como processo de
contraordenação - 23.11.20
Rly

1. Entidade averiguada

Nome: Informação protegida

NIF/NIPC: Informação protegida

Sede/Morada: Informação protegida

Concelho e Ilha: Informação protegida

Telefone e endereço eletrónico: Informação protegida

Responsável/Pessoa identificada: Informação protegida

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2020, no dia 19 de fevereiro de 2020, foi realizada uma visita inspetiva ao alojamento acima mencionado, pelo inspetor signatário e pela inspetora Teresa Correia.

3. Descrição

No decorrer da visita foram assinaladas irregularidades nos pontos 9 e 23, do relatório 27/2020, que se anexa. Foi concedido um prazo máximo de 15 dias úteis para a correção das irregularidades e a evidenciação das mesmas perante este Serviço Inspetivo, ao qual o proprietário não respondeu. Assim, foi notificado para exercício de direito de audiência prévia, através de ofício SAI- IRT/2020/611, ao qual responde, no entanto, sem corrigir todas as irregularidades detetadas. Desta forma, foi enviado novamente ofício SAI-IRT/2020/611, onde se clarificou ao hotel que a correção das irregularidades não tinha sido realizada corretamente, e, por isso, as irregularidades persistiam. Considerando que a entidade não sanou as irregularidades detetadas, foi levantado Auto de Notícia nº 3/2020.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

Portaria n.º 55/2012, de 16 de maio - Estabelece os requisitos mínimos a observar pelos empreendimentos turísticos.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que a entidade, identificada no ponto 1, não sanou todas as irregularidades detetadas, foi levantado Auto de Notícia que se anexa.

À Consideração Superior de V. Ex^a,
Angra do Heroísmo, 23 de novembro de 2020.

O Inspetor: _____

INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO
 Reclamação n.º 149
 de 03/03/2020
 Distribuição n.º 1/1
 Classif. 40-39/304



Original

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
 INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Relatório/Notificação nº 0027 Data: 19/03/2020 Hora: 10h 30
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO – ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS/ APARTAMENTOS TURÍSTICOS

Informação protegida

8. Placa Classificação	Sim <input type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
9. Período de funcionamento visível do exterior	Sim <input type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
10. Aviso Livro Reclamações	Sim <input type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
11. Livro Reclamações de <u>277233326</u> a <u>38550</u> última fl. preenchida <u>277233327</u>		
12. Publicitação do preço de todos os serviços oferecidos, de forma bem visível e sempre à disposição dos clientes na receção e nas unidades de alojamento	Sim <input type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
13. Nome e classificação do empreendimento em toda a documentação e publicidade	Sim <input type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
14. Bom estado de conservação e funcionamento de todas as instalações, equipamentos e serviços, incluindo as U.A. <u>(verificada 7/5 e 7/3)</u>	Sim <input type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
15. Insonorização de toda a maquinaria geradora de ruídos em zonas comuns, em especial ascensores e ar condicionado	Sim <input type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
16. Sistema de iluminação de segurança	Sim <input type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
17. Medidas de autoproteção (contra-incêndios)	Sim <input type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
18. Extintores dentro da validade	Sim <input type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
19. Identificação Unidades Alojamento	Sim <input type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
20. Telefone c/ligação exterior	Sim <input type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
21. Plano de controlo contra roedores (alojamento com restauração incluída)	Sim <input type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
22. Plano HACCP (alojamento com serviço de pequeno-almoço e/ ou restauração incluída)	Sim <input type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
23. Cumpre com os requisitos do Quadro de classificação	Sim <input type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
24. Alvará/L.U.T. <u>16/2014</u> Capacidade máxima: Nº de quartos Nº de camas <u>260</u>		

Na sequência da presente ação inspetiva, fica V. Exa. notificado para no prazo máximo de 15 dias úteis, fazer prova, junto do endereço abaixo indicado, da regularização das situações assinaladas nos pontos: 9, 23

Observações: NÃO EXISTE DIRETOR HOTELEIRO DO EMPREENDIMENTO DESDE FIM DE 2019.
De acordo com a tabela de pontuação e requisito 39, o requisito 39 é requisito decisivo para a classificação de 5 estrelas, dos quais o empreendimento não dispõe.

O(A)S Inspetor(es/as) [Assinatura]
 O(A) Notificado(a): Informação protegida